



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E QUALITATIVA.

Processo Licitatório nº 001/2021

Pregão Presencial nº 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E VIVIANE DA COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo Araújo, na cidade de Dores do Indaiá – MG, CEP 35.610-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente **José Marinho Zica**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Dores do Indaiá – MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VIVIANE DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.587.849/0001-09, por meio de sua representante legal Sra. **Viviane da Costa**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] com sede a Avenida Francisco Campos, nº 373, Centro, cidade Dores do Indaiá – MG, CEP 35.610-000 doravante denominada CONTRATADA, em vista o processo em epígrafe, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de serviços relativos ao Pregão Presencial nº 01/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https: www.doresdoindaia.mg.leg.br

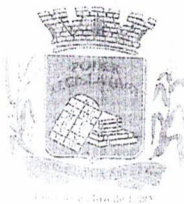
1.1 Constitui objeto do presente contrato de serviços de realização de gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, oitivas de CPIs e demais eventos, da Câmara Municipal de Dores do Indaiá a se realizarem entre assinatura e término do contrato, com edição e gravação das mesmas em mídia digital e transmissão via Web no canal da Câmara Municipal na plataforma "You Tube", sendo que tais sessões e eventos poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Sede, devendo o referido serviço atender às especificações constantes do Termo de Referência do edital de Pregão nº 01/2021.

1.1 O objeto do presente instrumento contratual consiste na prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 02 de agosto 2021, com prazo de 12 (doze) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada na forma do Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio financeiro com fincas no Art. 65, §§ 6º e 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 As filmagens serão realizadas no local de realização das sessões/eventos, cabendo à Contratada fornecer no mínimo 03 (três) câmeras e todos os demais equipamentos necessários para a transmissão, captação, produção e edição das imagens e som.

1.3 As filmagens deverão conter a captação de imagens e sons das sessões, oitivas e eventos da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, especialmente a captação da imagem e som da pessoa (vereador, cidadão, agente público, auditório, etc) que fizer uso regular da palavra enquanto assim for autorizado pela Presidência da Sessão, oitiva ou evento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 52.289,28 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.357,44 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

Parágrafo Único. Os pagamentos estão condicionados à apresentação de toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os correntes exercícios de setembro de 2023 a agosto de 2024, assim classificados:

Ficha: 17

Unidade: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.002.000001.000031.000584.02002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Cat. Econ. 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https: www.doresdoindaia.mg.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO

5.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Presente Termo Aditivo será levado à publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Dores do Indaiá na forma contida na Lei Orgânica.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Dores do Indaiá – MG, 02 de agosto de 2023.


José Marinho Zica

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG

Contratante


Viviane da Costa - CNPJ 23.587.849/0001-09

Viviane da Costa

CPF nº 008.402.136-54

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF. _____ CPF. _____
RG. _____ RG. _____